



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.023/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade de acolhimento institucional de idosos localizado no Município de Miradouro, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com entidade de acolhimento institucional de idosos, situado no Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para manutenção de um abrigo para idosos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 08 de outubro de 2019.

  
ADRIANO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

